

PORTARIA DO PRESIDENTE  
PP Nº 1349/86.

Brasília, 05.09.86.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a PP Nº 1346/86 de 05.07.86

R E S O L V E:

I - Constituir o Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento das seguintes áreas indígenas:

1. A.I. Lurdés
2. A.I. Capana
3. A.I. Kirena
4. A.I. Inavini
5. A.I. Teuini
6. A.I. Camiciã
7. A.I. Boca do Acre
8. A.I. Apurinã do Km 124
9. e outras áreas próximas, não previstas.

II - O Grupo de Trabalho será constituído dos seguintes servidores:

1. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE DE ALMEIDA, Téc. Ind. e Antropóloga, que será a coordenadora dos trabalhos.
2. GERALDO FERREIRA DE ASSIS, Técnico Agrimensor.
3. JOSEMAR ARAÚJO ANDRADE, Técnico Agrícola.

III - Convidar os seguintes técnicos e especialistas na área para comporem o GT:

1. Irmã MARINA CÉLIA VASCONCELOS, CIMI/AC.
2. Um representante do INCRA, a ser indicado.
3. Um profissional de saúde, a ser indicado.

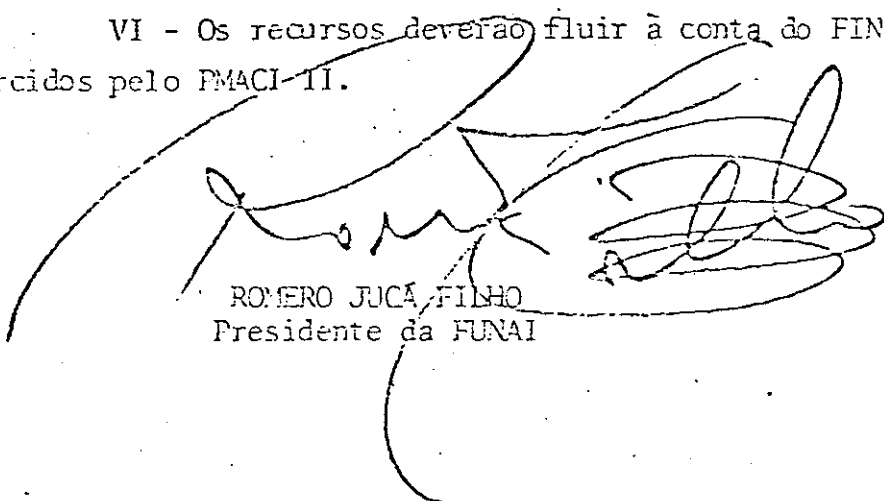
M

PP Nº 1349/86.

IV - Estabelecer o prazo de 90 dias para a realização dos trabalhos, a partir desta data.

V - Estabelecer o prazo de 60 dias para a entrega dos relatórios, após o final dos trabalhos de campo.

VI - Os recursos deverão fluir à conta do FINSOCIAL, a serem ressarcidos pelo PMACI-II.



ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente da FUNAI